



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

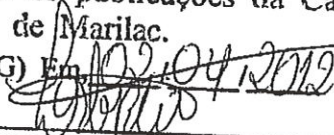
ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº. 166, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em


SECRETARIA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE O PLANO DE
SANEAMENTO MUNICIPAL DE
MARILAC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Marilac estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei Municipal trata do Plano Municipal de Saneamento de Marilac para prover as necessidades na área de saneamento no período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento de Marilac, na forma do Anexo Único da presente lei.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada por decreto municipal expedido pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilac, 02 de abril de 2012.


Edmilson Valadao de Oliveira
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

ANEXO ÚNICO

PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL DE MARILAC.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho constitui o Plano Municipal de Saneamento do município de Marilac, abrangendo a sede do município e o distrito de São Sebastião da Barra.

Foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pelas Secretarias Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Obras, com o apoio da equipe técnica da COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, procurando-se definir critérios para implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas.

Prevê-se a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo. Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população e contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes na região.

Na priorização das ações foram consideradas a otimização na aplicação dos recursos e a necessidade de responder ao desafio de oferecer um serviço público de qualidade.

2 DIAGNÓSTICOS DA SITUAÇÃO

2.1 Sistemas de Abastecimento de Água

2.1.1 Sede Municipal

A sede do município possui uma população estimada em 4.424 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro habitantes), sendo o índice de atendimento de 94,69% em relação ao abastecimento de água. As principais atividades econômicas são comércio e agricultura e há uma tendência de crescimento na direção norte, sentido Peçanha.

No que diz respeito ao abastecimento de água a sede do município conta com sistema público operado desde 1984, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA em regime contínuo, havendo pouca incidência de vazamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

A captação é superficial, com tomada de água em barragem de nível localizada às margens do Ribeirão São Matias Grande, com capacidade de 15 l/s. A adução de água bruta se dá por recalque EAB em tubos de ferro fundido DN 100 numa extensão de 120m até a ETA, através de conjuntos moto-bomba de 7,5 CV e tubos de ferro fundido DN 100. O tratamento é feito em uma Estação de Tratamento de Água (ETA), do tipo convencional, com capacidade para 10 l/s, que funciona em média 16h/dia. Após a purificação na ETA, a água é conduzida a três reservatórios com capacidade de 25 mil litros, 30 mil litros, 80 mil litros e 120 mil litros em concreto armado e chega à população através de rede distribuidora em PVC, com diâmetros variáveis de 32 a 150 mm e aproximadamente 14.446 m de extensão.

As principais deficiências são:

- ETA subdimensionada, com capacidade para tratamento final de 10 l/s e atualmente operando com 13 l/s.
- Registros da ETA estão danificados apresentando perdas significantes.
- Os reservatórios da ETA estão com RALL estragados, causando extravasamento.

2.1.2 Distrito de São Sebastião da Barra

O Distrito de São Sebastião da Barra possui uma população aproximada de 200 (duzentos) habitantes, não sendo abastecida pela concessionária, sendo que a captação de água é feita em nascente próxima e quando esta seca, a água é coletada de poço de captação subterrânea reserva. As principais atividades econômicas é a agricultura familiar e não há tendência de crescimento daquele distrito devido ao êxodo rural.

No que diz respeito ao abastecimento de água a água não recebe qualquer tipo de tratamento, sendo mantido apenas um funcionário da prefeitura para sanar problemas de falta de água a vazamentos da rede.

A captação de água é feita em nascente próxima e quando esta seca, a água é coletada de poço de captação subterrânea reserva, sem controle de vazão de água. A adução de água bruta se dá por gravidade em tubos de PVC.DN 50 numa extensão de 1,5Km até a câmara reservatória. Não há tratamento da água.

As principais deficiências são:

- Distribuição de água sem tratamento;
- Captação de água muito longe do reservatório, mais de 1,5Km;
- Avaliar melhor fonte de produção de água, sendo que o Rio Suaçuí dista a pouco mais de 200m do referido Distrito e há córrego que passa dentro do distrito.

2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

2.2.1 Sede municipal

Quanto à coleta de esgotos a sede municipal conta com sistema público operado pelo município, sendo o índice de atendimento de 90% (noventa por cento) da população da sede do município. As ruas situadas no Conjunto Habitacional Lourenço Soares de Pinho acima da rua Aloísio de Pinho, situada no alto do cemitério não são atendidas e as ruas Rua Tupinambás, Rua Mariana, rua João Pedro Ramalho, rua Alvinho Leite, rua Vista Alegre, têm atendimento precário, sendo que partes delas não possuem rede.

As redes coletoras são, em sua maioria, constituídas de manilhas cerâmica com aproximadamente 3km, tubos de PVC, com diâmetros variáveis de 150mm, numa extensão total de 22,5km, aproximadamente. Esta rede coletora conduz os despejos ao ribeirão São Matias, sem qualquer tipo de tratamento.

As principais deficiências são:

- Redes parcialmente incompletas nas ruas acima mencionadas;
- Ausência de redes interceptoras;
- Ausência de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE;

2.2.2 Distrito de São Sebastião da Barra

Quanto à coleta de esgotos o distrito de São Sebastião da Barra não conta com nenhum sistema de esgoto público, sendo a população serve-se de fossas comuns (fossa seca). As ruas não possuem rede de esgoto, portanto, sem qualquer tipo de tratamento.

As principais deficiências são:

- Ausência de redes em toda a extensão do distrito;
- Ausência de redes interceptoras;
- Ausência de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE;

3 IMPACTOS SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

Os dados obtidos junto ao DATASUS e a Secretaria Municipal de Saúde de Marilac, foram essenciais para a análise objetiva da situação sanitária local, assim como para a tomada de decisões e para a programação das ações de saneamento básico. A busca de medidas do estado de saúde da população reflete a preocupação da Prefeitura com a situação local, principalmente no que se refere ao acesso a serviços, às condições de vida e aos fatores ambientais.

Neste sentido, um dos indicadores oficiais utilizados pela Prefeitura foi a componente longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, publicado pelo IBGE, que mede a expectativa de vida da população. No caso específico do município de Marilac o IDH - Longevidade 0,695 é inferior ao de outros municípios do mesmo porte como Alpercata que é de 0,746, e Serra Azul de Minas 0,718. Outro indicador utilizado foi a componente renda do IDH,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

que no caso do município de Marilac também deixa a desejar, se comparado com o dos mesmos municípios acima 0, 551 contra 0,565 em Serra Azul de Minas, 0, 607 em Alpercata e 0, 571 em Divinolândia de Minas.

Quanto à saúde da população, as informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde indicam um volume **razoável para a sede do Município e um volume alto para a população do Distrito de São Sebastião da Barra**, conforme número de internações e atendimentos hospitalares devido a doenças infecto-contagiosas de veiculação hídrica e refletem a vulnerável situação sanitária local, conseqüência da precariedade dos serviços públicos de saneamento básico.

4 OBJETIVOS E METAS

Visando a oferta de serviços públicos de qualidade, foram estabelecidas as seguintes metas:

- Garantir o abastecimento de água a 100 % da população da sede da sede municipal, e do distrito de São Sebastião da Barra pelos próximos 05 anos;
- Garantir a oferta de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários a no mínimo 100 % da população da sede municipal, e do distrito de São Sebastião da Barra até o ano de 2017, em etapas definidas conforme o índice de adesão ao serviço;
- Implantar imediatamente os serviços de proteção dos mananciais e do lençol freático.

5 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se a elaboração de projetos visando à adequação e/ou implantação dos sistemas existentes, compreendendo:

- Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

- Avaliação da situação atual quanto ao dimensionamento e funcionamento das unidades, identificando e quantificando os problemas encontrados;
- Proposição de soluções adequadas às metas estabelecidas;

- Proteção e conservação de Mananciais

- Definição de mananciais para fins de abastecimento de água visando futuras expansões;
- Elaboração de plano de proteção de nascentes e das margens dos mananciais;

6 MECANISMOS DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

Prevê-se a avaliação sistemática dos programas, projetos e ações propostos, consubstanciada na elaboração de relatórios periódicos que meçam



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

a sua eficiência e eficácia ao longo do tempo, estruturando-se e implantando-se os seguintes indicadores:

- **Frequência de análise da qualidade da água**
Objetivo: atender aos padrões de potabilidade do Ministério da Saúde no aspecto de frequência de análise da água distribuída;
- **Qualidade físico-química da água distribuída**
Objetivo: mostrar a qualidade físico-química da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento em cada ponto de coleta do município;
- **Qualidade microbiológica da água distribuída**
Objetivo: mostrar a qualidade microbiológica da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento de água do município;
- **Índice de perdas do sistema**
Objetivo: mostrar o índice de perdas do sistema de abastecimento de água do município;
- **Atendimento a solicitações de serviços**
Objetivo: mostrar o percentual de serviços de água e esgoto atendidos fora do prazo previamente estabelecido.
- **Análise da qualidade da água dos mananciais**
Objetivo: mostrar o nível de sólidos em suspensão, quantidade de produtos remanescentes da utilização de agrotóxicos e remanescentes da atividade industrial ou mineradora presentes na água e quantidade de matéria orgânica.

7 INTERAÇÕES RELEVANTES COM OUTROS INSTRUMENTOS

7.1 Comitê de manejo de bacias hidrográficas

Deverá ser constituído grupo de trabalho para acompanhar os estudos existentes e promover a compatibilização deste Plano Municipal de Saneamento com os planos de manejo dos comitês das bacias hidrográficas, sempre que houver revisão de um ou de outro.

Como não existem planos de manejo das bacias hidrográficas, este Plano Municipal de Saneamento procurou contemplar algumas ações específicas de proteção e preservação da nascente do Ribeirão São Matias Grande que abastece o município, mantendo cobertura vegetal de no mínimo 30 m² no entorno, proteção dos mananciais existentes de forma a evitar a sua degradação, fiscalização das atividades de empresas mineradoras, visando garantir um esquema mínimo de segurança no abastecimento de água à população. Estas ações deverão ser mantidas até que sejam constituídos os Comitês de Bacias Hidrográficas locais, fórum adequado para discussão de um planejamento sobre a utilização sustentável dos recursos hídricos no âmbito dessas bacias.

7.2 Plano Diretor de Desenvolvimento do Município

O Município não conta com Plano Diretor Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Como não existe Plano Diretor, é de extrema relevância a observação das seguintes diretrizes nas ações do executivo municipal para o alcance dos objetivos deste Plano:

- Coibir a ocupação desordenada das bacias que cortam o município por loteamentos clandestinos, granjeiros, mineradoras ou indústrias, evitando-se, dessa forma, o lançamento de efluentes diretamente nos mananciais;
- Considerar a disponibilidade ou facilidade de implantação dos serviços de saneamento ao elaborar projetos urbanísticos;
- Coibir a construção de imóveis clandestinos nas proximidades das margens dos mananciais que cortam a cidade, de modo a permitir a construção futura de interceptores de esgotos;

Quando da elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do município, este deverá considerar o conteúdo do presente Plano de Saneamento. Caso sejam necessárias mudanças neste Plano, deverá ser consultada a operadora dos serviços de água e esgotamento sanitário.

8 DO PLANO DE SANEAMENTO

Participaram da elaboração deste Plano de Saneamento Herlon Cardoso Silva, Agente de Saneamento da COPASA, Jesus Batista Lage, Encarregado do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Marilac da COPASA; Afonso Clementino da Silva, fiscal municipal da prefeitura de Marilac; José Paulo Pereira, Secretário Municipal de Saúde de Marilac; Maria das Graças Rodrigues, vereadora de Marilac e Sílvio Pérez Nunes, advogado e assessor jurídico municipal.

9 REVISÕES

Este Plano Municipal de Saneamento deverá ser revisado no prazo máximo de 05 (cinco) anos ou sempre que se fizer necessário.